



EDITAL 16/2018 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2018

ÉRCIO KRIEK, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital 16/2018 – Processo seletivo Público 02/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 25 para o cargo de Técnico de Enfermagem - SAMU.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A midriase é uma dilatação anormal da pupila causada pela compressão dos músculos torácicos levando a asfixia, sendo o sinal mais importante nessa condição, conforme:

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf-pg-32>.

Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Município de Pomerode, 21 de novembro de 2018.

ÉRCIO KRIEK
Prefeita Municipal